Estado de Goiás
Câmara Municipal de Crixás
Poder Legislativo

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, no decorrer do exercício autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de de 20% (vinte por cento) da Receita estimada, na forma dos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320,00 de 17 de março de 1.964.

II- Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento) do montante da Despesa Limitada, para reforço de caixa.

III- Baixar a Tebela interpretativa dos elementos que compõem a desoesa orçamentaria.

Art. 5º - Esta Lei entrá em vigor a partir do 1º (primeiro dia do mês de Janeiro dó mês de,digo, do ano de 1.980 (hum mil novecentos e oitenta), revogadas às disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Crixás aos 09 dias do mês de novembro de 1.979.

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Crixás
Poder Legislativo

478

LEI NR. 478 de 07 DE NOVEMBRO DE 1. 979

"ESTIMA A RECEITA E LIMITA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CRIXÁS, para o exercício de 1.980, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, decreta e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Crixás para o Exercício de 1.980, estima a Receita e Limita a Despesa em Cr$ 60.930,000,00 (Sessenta milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada com o produto do que for arrecadado sob as seguintes categorias e títulos:

RECEITAS CORRENTES			
- Receita Tributaria.....	Cr$	7.400.000,00	
- Receita Patrimonial.....	Cr$	900.000,00	
- Receita Industrial.....	Cr$	1.100.000,00	
- Transferências Correntes.....	Cr$	26.920,000,00	
- Receitas Diversas.....	Cr$	1.650,000,00	37.970,000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
- Operações de Créditos.....	Cr$	8.500.000,00	
- Alienação de Bens Moveis imoveis	Cr$	3.500.000,00	
- Transferências de Capital.....	Cr$	10.960.000,00	22.960.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA----------			Cr$ 60.930.000,00

Art. 3º - A Despesa discriminada em anexos, será distribuida pelas seguintes funções de Governo:

FUNÇÕES DE GOVERNO			
-Legislativo.....	Cr$	2.595.000,00	
-Administração e Planejamento...	Cr$	13.265.000,00	
-Educação e Cultura.....	Cr$	9.740.000,00	
-Habitação e Urbanismo.....	Cr$	11.410.000,00	
-Saúde e Saneamento.....	Cr$	5.990.000,00	
-Assistência e Previdências.....	Cr$	1.200.000,00	
-Transportes.....	Cr$	16.730.000,00	22.960.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA;;;